

**SAUDAÇÃO AO MINISTRO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA
ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO**

Maria Cristina Irigoyen Peduzzi

Dignas Autoridades,
Senhores Magistrados,
Senhores Acadêmicos,
Senhoras e senhores,
[...] Cumprimentos aos presentes.

*“A vida inventa!
A gente principia as coisas,
no não saber por que,
e desde aí perde o poder da continuação,
porque a vida é mutirão de todos,
por todos remexida e temperada”.*

Guimarães Rosa – Grande Sertão Veredas

A Academia Brasileira de Direito do Trabalho, fundada por um seleto e expressivo grupo de juristas ligados ao Direito do Trabalho, em outubro de 1978, no Rio de Janeiro, teve como sócio pioneiro e primeiro presidente o saudoso Ministro Arnaldo Lopes Sússekind. Consolidou sua importância no cenário jurídico pela continuidade e representatividade de seus integrantes, sempre composta por cem cadeiras.

Foi concebida com o objetivo de estudar, pensar e construir o Direito e o Processo do Trabalho, aperfeiçoando e difundindo a legislação e a

doutrina trabalhistas, promovendo a publicação de estudos sobre os principais e atuais temas e a reflexão em Congressos e eventos científicos.

Hoje festejamos o novo ocupante da Cadeira nº 75 da Academia Brasileira de Direito do Trabalho, que tem como Patrono João da Gama Cerqueira e foi inaugurada por Luiz Antônio da Costa Carvalho Neto. Seu último membro titular foi o magistrado e livre docente da USP, Dr. Pedro Vidal Neto.

O patrono da Cadeira nº 75, Dr. João da Gama Cerqueira, foi célebre doutrinador no tema da Propriedade Industrial¹ e Intelectual no Brasil, professor de Direito do Trabalho² e grande defensor do direito de propriedade sobre os bens imateriais juntamente com Tullio Ascarelli.³ Por sua vez, o primeiro ocupante da Cadeira nº 75, Dr. Luiz Antônio da Costa Carvalho Neto, agraciado com o título de Cidadão do Estado do Rio de Janeiro⁴, foi exemplar servidor público.⁵ Como último ocupante da Cadeira nº 75, o professor e doutor Pedro Vidal Neto marcou a Academia Brasileira de Direito do Trabalho com suas firmes e críticas convicções, “contribuindo para a revitalização do Direito do Trabalho”⁶, como magistrado e livre-docente da USP.

¹ CERQUEIRA, João da Gama. *Tratado da Propriedade Industrial*. Volumes I e II, Tomo I. São Paulo: RT, 1982.

² PRADO, Elaine Ribeiro do. Trabalho inovador no Direito do Trabalho. Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Pós-Graduação da Universidade Presbiteriana Mackenzie, como requisito parcial para obtenção de título de especialista em Direito e Processo do Trabalho. São Paulo, 2007. Disponível em: <http://nbb.com.br/pub/direito_trabalho.pdf> Acesso em 17/6/2015.

³ SILVEIRA, Newton. Problemas da Propriedade Intelectual. In: Concurso Cultural ASPI – Revista Eletrônica do IBPI – Especial. Disponível em: http://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=43&ved=0CCkOFjACOCg&url=http%3A%2F%2Fibpi.org.br%2Ffojs%2Findex.php%2FRevel%2Farticle%2Fdownload%2F76%2F74&ei=KCIHVfW_OYv-asAS9_IGoAQ&usq=AFOjCNFRHWyAkgg0_2e2A5_y4NGVt6cpvg Acesso em 16/3/2015.

⁴ Resolução nº 254 de 1993 concedeu o Título de Cidadão do Estado do Rio de Janeiro ao Doutor Luiz Antônio da Costa Carvalho Neto.

⁵ Dr. Luiz Antônio da Costa Carvalho Neto foi diretor da Subsecretaria Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Conferir: SILVEIRA, Jorge Luís Rocha da. Fusão, magistratura e memória. In: *Confluências*, vol. 13, nº 1 – Niterói: PPGSD-UFF, novembro de 2012, páginas 33 a 55. Disponível em: <<http://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=13&ved=0CCMQFjACOCg&url=http%3A%2F%2Fwww.confluencias.uff.br%2Findex.php%2Fconfluencias%2Farticle%2Fdownload%2F162%2F110&ei=dykHVanhDNTIsAS0kYHAAQ&usq=AFOjCNFADVMsSkvzoLgma6AybhHcMZCEag>> Acesso em 16/3/2015.

⁶ SOUTO MAIOR, Jorge Luiz. CORREIA, Marcus Orione Gonçalves. MORO, Luís Carlos. MORO, José Fernando. Pedro Vidal Neto: o herói invisível. Disponível em: <<http://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI168756,11049-Pedro+Vidal+Neto+o+heroi+invisivel>> Acesso em 16/3/2015.

Hoje celebramos o momento de o Ministro Walmir Oliveira da Costa integrar-se à confraria, antevendo sólida contribuição, mercê de sua genuína e expressiva inteligência e competência, nesta solenidade em que toma posse na Cadeira nº 75.

Como já disse Mário Quintana, “o passado não reconhece o seu lugar: está sempre presente”. Hoje se faz presente a brilhante trajetória de vida do Ministro Walmir Oliveira da Costa. Por isso, estamos justificadamente a homenageá-lo.

O Ministro Walmir Oliveira da Costa nasceu em Irituia, Pará. Desde tenra idade, dedicou-se ao aprendizado, por entender que a educação é fundamental para o fortalecimento do espírito e do caráter. Ingressou no curso de Direito na Universidade Federal do Pará em 1979 e graduou-se em 1982 com louvor.

Nos anos seguintes, construiu uma sólida trajetória profissional, rompendo paradigmas e buscando novos desafios.

Atuou como assistente técnico I e II e foi Coordenador do Grupo Regional de Apoio Jurídico, Assessor de Diretor e Vice-Diretor Executivo no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), nos anos de 1982 a 1989.

A partir de 1984, militou como advogado. Foi presidente e vice-presidente da CIPA/CNPq do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG), além de presidir diversas Comissões de Sindicâncias no CNPq-MPEG, unindo competência e liderança.

Em agosto de 1989, o Ministro Walmir Oliveira da Costa, após aprovação em rigoroso certame, tomou posse no cargo de Juiz do Trabalho Substituto do TRT da 8ª Região. Em julho de 1991, foi nomeado Juiz Presidente da Comissão de Concurso Público C-224.

Seus feitos acadêmicos igualmente impressionam. Como lembrado em discurso proferido pela Desembargadora Odete de Almeida Alves,

perante o E. TRT 8ª Região, por ocasião da nomeação do Ministro Walmir para o TST, o exemplo e a vocação para a vida acadêmica vieram do berço pela inspiração fornecida por sua mãe, a senhora Deuzelite Oliveira da Costa, que dedicou sua vida à docência.

Seguindo seus passos e avançando, em 1994, o Ministro Walmir ingressou na carreira de professor de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho. Em 1996, tornou-se professor adjunto dos cursos de Graduação e Pós-graduação da Universidade da Amazônia (UNAMA), compartilhando generosamente seu conhecimento com os alunos.

No biênio 1996/1997, foi presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 8ª Região.

Em julho de 1999, o Ministro Walmir Oliveira da Costa titulou-se Mestre em Direito pela Universidade Federal do Pará, defendendo dissertação, que, por ter obtido nota máxima e conceito de excelência pela Banca Examinadora, tornou-se livro, intitulado “O Dano Moral nas Relações Laborais – Competência e Mensuração”, publicado pela Editora Juruá.

Integrou diversas bancas examinadoras de concursos para Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região.

Nos anos 2000 a 2007, o Tribunal Superior do Trabalho teve a honra de tê-lo como Juiz Convocado, atuando de forma diligente e com aguçada sensibilidade no julgamento dos casos.

No curso de sua profícua vida profissional recebeu importantes homenagens e condecorações, pelos méritos reconhecidos no exercício de sua nobre profissão.

Em 14 de novembro de 2007, tomou posse como Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, em vaga destinada à magistratura, sendo nomeado pelo Decreto publicado no DOU do dia 5/11/2007.

Em 2014, o Ministro Walmir Oliveira da Costa presenteou-nos com mais uma grande contribuição à doutrina jus trabalhista: o livro “Acórdãos Didáticos: Jurisprudência em Recurso de Revista no TST”, pela Editora LTr.

É autor de diversos artigos acadêmicos e grande palestrante de temas instigantes e inovadores do Direito do Trabalho e Processo do Trabalho.

Atualmente, é membro titular da Comissão de Jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho.

O tempo é insuficiente para relatar a integralidade de seu vasto currículo.

Importa dizer que hoje a posse do Ministro Walmir Oliveira da Costa na Cadeira nº 75 da Academia Brasileira de Direito do Trabalho celebra sua vocação para o culto e o enriquecimento da legislação, doutrina e jurisprudência trabalhistas.

A Academia Brasileira de Direito do Trabalho, por sua independência e projeção, tem como missão primordial gerar e desenvolver estudos inovadores e profundos sobre o Direito do Trabalho brasileiro, que servem de subsídio às construções legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais.

Sua grandeza reside em ter o objeto de estudo mais democrático do Direito: o trabalho, que possui uma centralidade na vida de todas as pessoas, formando e consolidando identidades. O trabalho tem papel central na construção da personalidade e da subjetividade dos indivíduos, por permitir reconhecimento que estrutura a identificação social de quem trabalha, seja nas atividades manuais mais modestas às primordiais funções intelectuais.

O trabalho é o meio pelo qual cada ser humano – sem distinção de gênero, raça, credo, condição social ou econômica – se comunica com o

mundo. Nesse diálogo com a humanidade, o trabalho confere sentido e realização à vida.

A Academia Brasileira de Direito do Trabalho, ciente da centralidade do trabalho, avança de forma vanguardista no fomento de ideias, por meio do “aperfeiçoamento e difusão da legislação trabalhista, da organização de cursos, simpósios, conferências e congressos nas diversas regiões do país, contando para isso com o apoio de seus associados”, da promoção de cursos de Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho de extensão universitária ou em nível de pós-graduação e do “intercâmbio cultural com entidades nacionais e estrangeiras”.⁷

Assim, o mais novo Confrade da Academia, ao ocupar a Cadeira nº 75, compartilha a missão de consagrar e aperfeiçoar o Direito do Trabalho em toda sua magnitude e importância.

Seja muito bem vindo, caro confrade Walmir Oliveira da Costa!

⁷ Estatuto Social da Academia Nacional de Direito do Trabalho. Disponível em: <
http://www.andt.org.br/Estatuto_ANDT.pdf > Acesso em 16/3/2015.